

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.232 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 11.213/2014, QUE ‘DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2014 E JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º. O Decreto nº 11.213/2014, que “Dispõe sobre pontos facultativos no decorrer do ano de 2014 e janeiro de 2015 e dá outras providências”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º-A. No dia 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo terá início às 12:00 horas.” (AC)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo